



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.853 DE 29 DE JUNHO de 2022

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais) e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04 122 0003 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES PRIORIDADE 51 – PROJETO 41.  
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material permanente..... R\$ 76.340,10  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 4.017,90

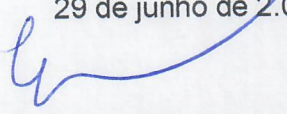
**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 51, projeto 41, Lote 1, no valor de R\$ 76.340,10 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos) e o superávit do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 4.017,90 (quatro mil, dezessete reais e noventa centavos).

**Art. 3.º** - Inclui a Ação 1028 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de junho de 2022.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira,  
29 de junho de 2.022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI 1.853 DE 29 DE JUNHO DE 2022**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais) e dá outras providências*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), a saber:

04 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL  
04.01 – DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
04 122 0003 1028 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 5 LUGARES  
PRIORIDADE 51 – PROJETO 41.  
4.4.90.52.00.00.00.00 768 Equipamentos e material  
permanente..... R\$ 76.340,10  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material  
permanente..... R\$ 4.017,90

**Art. 2º** - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, do Convênio com a SEDU PARANACIDADE prioridade 51, projeto 41, Lote 1, no valor de R\$ 76.340,10 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e dez centavos) e o superávit do exercício anterior, da fonte de recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R\$ 4.017,90 (quatro mil, dezessete reais e noventa centavos).

**Art. 3º** - Inclui a Ação 1028 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.758/21 (LDO);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 27 de junho de 2022.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de junho de 2.022.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Aparecida Antunes Pelloso  
Código Identificador:6A879792

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/07/2022. Edição 2552  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>